

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO ZOOLOGIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Coordenadora do Bacharelado em Zoologia: Tereza Cristina Gonçalves da Silva
Coordenadora de Estágio: Tereza Cristina Gonçalves da Silva

APRESENTAÇÃO

O estágio Supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso de Ciências Biológicas, conforme a Lei nº 9131/95 e Parecer CNE/CES 1.301/2001 que trata das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Ciências Biológicas, Resolução CNE/CES 7/2002.

Assim, considerando a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que trata de Estágios de Estudantes e a RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008 que estabelece as normas para estágio na UFRJ, o presente documento visa estabelecer as normas que regem o Estágio Curricular Supervisionado para as atividades de Bacharelado em Zoologia do curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO 1

Das definições e objetivos

Art. 1º Considera-se Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas do IB UFRJ, para efeitos deste regulamento, o componente curricular na forma de RCS que envolve um conjunto de atividades voltadas para o treinamento profissional, visando o desenvolvimento de habilidades técnicas e a integração dos conteúdos teóricos e práticos de sua futura profissão.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório tem início a partir da metade do curso, ou seja, do 4º período. O estágio deverá ser realizado contabilizando 120 horas sendo o primeiro obrigatório (Estágio Supervisionado I) e o segundo optativo (Estágio Supervisionado II) e que tem o primeiro como pré-requisito.

Art. 3º Ambos os estágios seguem as mesmas normas aqui apresentadas.

Art. 4º Os estágios curriculares supervisionados do curso de Ciências Biológicas seguirão o estabelecido pela resolução do CEG nº 12/2008 vigente.

Art. 5º O plano de trabalho (anexo I) deverá ser aprovado pelo Coordenador de Estágio do Departamento de Zoologia para que a atividade seja válida como estágio.

Art. 6º Os objetivos do Estágio Curricular Supervisionado incluem:

1. Proporcionar aos estudantes uma oportunidade de vivenciar situações metodológicas-teóricas - práticas na área de Zoologia, através da elaboração e execução de projetos de pesquisas científicas básicas e aplicadas e/ou de docência superior (monitoria) e/ou de extensão;
2. Favorecer o desenvolvimento de habilidades profissionais, qualificando o futuro profissional;
3. Integrar o acadêmico com a realidade da sua profissão;
4. Complementar e consolidar os conhecimentos construídos durante o curso.

CAPÍTULO 2

Das atividades e dos campos de estágio

Art. 7º As atividades de extensão em projetos devidamente cadastrados na UFRJ, a Iniciação Científica e as monitorias, com ou sem bolsa, poderão ser computadas como horas de estágio, desde que registradas e regularizadas junto à Coordenação de Estágio do Bacharelado de Zoologia, respeitando o disposto no artigo 5º.

CAPÍTULO 3

Da orientação das atividades de estágio

Art. 8º O controle das atividades de Estágio Supervisionado será realizado em duas instâncias, que dependerão da natureza e do local de realização do estágio:

I. Pelo **Coordenador** e um **Professor Orientador** quando estágio na UFRJ

II. Pelo **Coordenador** e um **Supervisor de Atividades** em casos de estágios externos à UFRJ.

Nos parágrafos seguintes são indicadas as atribuições de cada um dos profissionais de acompanhamento do estágio.

§ 1º Compete ao **Coordenador de Estágio**, do Departamento de Zoologia, IB, UFRJ:

I. Elaborar e divulgar o calendário (semestral) do Estágio Supervisionado em Zoologia.

II. Encaminhar ao Professor Orientador e ao Supervisor da unidade concedente o formulário para avaliação das atividades do Estágio Supervisionado do Departamento de Zoologia.

III. Zelar para que os estagiários não sejam utilizados como mão-de-obra qualificada, por parte das unidades concedentes de estágio.

IV. Manter contato com as unidades concedentes, sempre que necessário, para fins de avaliação e realimentação dos estágios.

V. Reunir Professores Orientadores para troca de idéias e sugestões.

VI. Encaminhar os estagiários aos respectivos Campos de Estágios em comum acordo com o Professor Orientador.

VII. Receber e organizar a documentação solicitada ao aluno e respectivo Orientador/Supervisor, referente às conformidades do Estágio Supervisionado.

VIII. Providenciar, junto ao Departamento, o credenciamento de Professores Orientadores e de Supervisores de Estágio, quando necessário.

§ 2º Compete ao **Professor Orientador**, um docente do Departamento de Zoologia, IB, UFRJ, para atividades de estágios relativas a monitorias e extensão vinculadas à UFRJ:

I. Auxiliar o aluno estagiário na elaboração do Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado.

II. Acompanhar o plano de trabalho desenvolvido pelo aluno estagiário, responsabilizando-se pela sua orientação.

III. Cumprir as normas do presente regulamento.

IV. Controlar a frequência do aluno estagiário.

V. Encaminhar à Coordenação de Estágio em Zoologia, o aceite do aluno como estagiário, junto com o plano de trabalho, bem como o possível cancelamento ou alterações na programação do estágio.

VI. Entregar a ficha de avaliação e frequência do aluno estagiário, para a Supervisão de Estágio em Zoologia ao final do semestre.

VII. Encaminhar o relatório semestral do estagiário à Coordenação de Estágio em Zoologia, para avaliação, com as devidas apreciações e nota.

VIII. Receber a Coordenação de Estágio em Ciências Biológicas, em visitas e reuniões, e informar sobre o desempenho do aluno estagiário.

§ 3º Compete ao **Supervisor de Atividades** da Unidade Concedente, um profissional graduado do local, externo à UFRJ, onde o aluno realizará o estágio:

I. Auxiliar o aluno estagiário na elaboração do Plano de Trabalho do Estágio Supervisionado.

II. Informar o Coordenador de estágio, sobre o desempenho do aluno estagiário sempre que solicitado.

III. Avaliar o aluno estagiário em instrumento fornecido pelo Curso de Bacharelado em Zoologia do Departamento de Zoologia, IB, UFRJ.

IV. Controlar a frequência do aluno estagiário.

V. Encaminhar ao Coordenador a ficha de avaliação e frequência do aluno estagiário.

CAPÍTULO 4

Dos Locais de estágio

Art. 9º As atividades relativas ao estágio serão desenvolvidas na UFRJ ou em unidades a ela vinculadas, no caso de monitoria e extensão, ou em estabelecimentos (empresas ou entidades) que oportunizem o desenvolvimento atividades relacionadas a Zoologia.

Art. 10 A escolha do local para realização do estágio fica a critério do aluno, considerando a autorização do coordenador de estágio e a aceitação do responsável da empresa ou entidade.

CAPÍTULO 5

Das atribuições dos estagiários e da unidade concedente

Art. 11 Embora tal condição seja, com frequência, assegurada institucionalmente, cabem ao estudante-estagiário algumas responsabilidades acadêmicas, em relação ao próprio Estágio, dentre as quais as seguintes:

I. Escolher um campo de estágio relacionado com Zoologia.

II. Manifestar para a Coordenação de Estágio interesse pelo Estágio Supervisionado em Ciências Biológicas, preenchendo o formulário próprio (Plano de Trabalho – anexo I) conforme calendário publicado pela Supervisão de Estágio em Zoologia, bem se inscrevendo no RCS dentro dos prazo de inscrição em disciplinas da Unidade.

III. Manifestar a escolha do local e/ou entidade promotora do Estágio Supervisionado em Ciências Biológicas, nas datas estabelecidas, no Plano de Trabalho (anexo I).

IV. Desenvolver o Plano de Trabalho proposto.

V. Obedecer ao regulamento interno da unidade concedente.

VI. Cumprir as metas e horários previamente combinados.

VII. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Estágio, qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio.

VIII. Elaborar relatórios semestrais e encaminhá-los ao Professor Orientador dentro dos prazos e modelos estabelecidos.

- X. Elaborar relatório final e encaminhá-lo ao Professor Orientador nos prazos pré-estabelecidos, dentro cronograma das disciplinas.
- XI. Ter atitude ética.
- XIII. Ser freqüente às atividades acadêmicas previstas no RCS de Estágio.
- XIV. Cumprir as normas do presente manual.

Art. 12 À unidade concedente do estágio caberá:

- I. Celebrar com a UFRJ, ou com agentes de integração quando for o caso, convênio específico para estágio supervisionado.
- II. Firmar com o estagiário o termo de compromisso.
- III. Informar ao estagiário sobre as normas da empresa.
- IV. Designar um supervisor para dar assistência ao estagiário.
- V. Permitir o acesso do Coordenador de estágio à empresa, para o desempenho de suas funções.
- VI. Emitir Declaração de Conclusão do estágio para a Coordenação do Estágio em Zoologia.

CAPÍTULO 6

Dos critérios de avaliação das atividades de estágio

Art. 13 A avaliação será feita pelo Supervisor de Estágio da empresa concedente ou pelo Professor Orientador, na ficha de avaliação (anexo III ou IV), baseando-se nos relatórios parciais e finais de atividades apresentado pelo estudante e no desempenho do mesmo no desenvolvimento do estágio. Uma nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) deve ser atribuída ao rendimento acadêmico do estudante no estágio.

Art. 14 As fichas de avaliação (anexo III ou IV) deverão constar nos relatórios finais a serem entregues.

Art. 15 Os relatórios finais deverão ser apresentados de acordo com o modelo em anexo (anexo II)

CAPÍTULO 7

Da dispensa das atividades de estágio

Art. 16 Os alunos que tiverem desenvolvido atividades de estágio contempladas pela descrição das atividades do RCS, em período anterior ao seu ingresso no Bacharelado sob orientação de um professor do curso de Zoologia, poderão solicitar a validação de tais atividades, desde que apresentem relatório de atividades de estágio, e o mesmo seja aprovado pelo Coordenador de estágio do curso. Contudo, a validação das atividades não exime o aluno do cumprimento deste regulamento, devendo o mesmo se matricular no período previsto e cumprir a programação prevista. O aluno estará sujeito ao programa de avaliação do RCS e deverá obter a carga horária e a pontuação mínimas exigidas para ser aprovado.

Art. 17 Os alunos que exercem atividades profissionais em áreas correlatas a seu curso, na condição de empregado devidamente registrado, profissionais autônomos ou empresários, poderão requerer dispensa do Estágio Supervisionado, anexando documentação que comprove as atividades que exercem (carteira profissional, registro como autônomo, contrato social da empresa), por um período igual ou superior a seis meses. O coordenador do curso despachará o processo ao coordenador de estágio, que visitará o concedente e verificará a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o perfil do curso, para

validação ou não da dispensa. O estudante-funcionário de uma instituição ou empresa poderá requerer à COAA o aproveitamento das atividades profissionais que desenvolve – desde que na mesma área de atuação profissional ou em área afim – para efeito ou registro de Estágio Curricular obrigatório ou opcional.

CAPÍTULO 8

Da frequência às atividades de estágio e das condições para aprovação no RCS

Art. 18 A frequência integral é um requisito para aprovação no programa de aprendizagem de Estágio Supervisionado em Zoologia. O estagiário deverá cumprir 120 (cento e vinte) horas de atividades como requisito do Estágio Supervisionado I, obrigatório, e mais 120 (cento e vinte) para o Estágio Supervisionado II, opcional, se assim o desejar. Ambos têm início a partir do quarto período até a conclusão do oitavo período. A inscrição no RCS fica pendente por dois semestres. Não cabe exame especial no programa de aprendizagem Estágio Supervisionado.

Art. 19 É considerado aprovado no Estágio o aluno que cumprir integralmente a carga horária prevista e obtiver o rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento).

CAPÍTULO 9

Das disposições gerais

Art. 20 Os casos omissos no presente documento referentes ao Estágio Curricular Supervisionado serão avaliados e julgados pela COAA do curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da UFRJ.

ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. Folha de Rosto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA
BACHARELADO EM ZOOLOGIA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II
Nome completo do aluno
Período que está cursando
Mês/Ano

2. Plano de trabalho para a execução do Estágio Supervisionado

Lista e descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas com justificativa da inclusão das atividades como estágio.

3. Cronograma de desenvolvimento das atividades

4. Assinatura do aluno

5. Nome e assinatura de concordância do Professor orientador ou do Supervisor de Atividade

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO (Parcial ou Final)

1. Folha de Rosto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA
BACHARELADO EM ZOOLOGIA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II
RELATÓRIO Parcial **ou** Final

Nome completo do aluno
Período que está cursando
Mês/Ano

2. Dedicatória

Formato livre - opcional

3. Introdução

Sua trajetória no Curso de Biologia / Zoologia contextualizando o estágio

4. Lista de atividades

Listar as atividades (Título, carga horária, Professor Orientador ou Supervisor de atividade, e número do documento comprobatório de cada atividade)

5. Descrição de Atividades: (máximo de duas páginas para cada atividade)

Título da Atividade 1:

Professor orientador ou Supervisor da atividade:

Local de Realização:

Duração: X horas

Data de início:

Data de término:

Descrição detalhada:

6. Importância das atividades para sua formação como Biólogo e Zoólogo

Todas as atividades devem ser citadas. Máximo de 2 páginas.

7. Conclusões

Máximo de 1 página.

8. Ficha de Avaliação preenchida pelo Professor Orientador ou pelo Supervisor de Atividades. (ANEXO III ou IV)

9. Anexos (inclusive comprovantes, numerados, das atividades realizadas)

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR DA CONCEDENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR DA CONCEDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA
BACHARELADO EM ZOOLOGIA

Estágio Supervisionado I ou II

Nome do Estagiário:

Empresa Concedente:

Endereço:

Carga horária: X horas

Data de início: Data de término:

Descrição resumida das atividades

Avaliação:

Nome do Supervisor da Atividade:

Data e Assinatura do Supervisor da Atividade:

Obs: O original deverá ser anexado ao relatório final.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

FICHA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA
BACHARELADO EM ZOOLOGIA

Estágio Supervisionado I ou II

Nome do Estagiário:

Carga horária: X horas

Data de início: Data de término:

Descrição resumida das atividades:

Avaliação:

Nome do Professor Orientador:

Data e Assinatura do Professor Orientador:

Obs: O original deverá ser anexado ao relatório final.

Rio de Janeiro, Agosto de 2009